TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Ibaté FORO DE IBATÉ VARA ÚNICA

RUA ALBANO BUZO, 367, IBATE - SP - CEP 14815-000

SENTENÇA

Processo n°: 1000888-39,2017.8.26.0233 Controle n. 2017/003785.

Classe - Assunto **Procedimento Comum - Locação de Móvel**

Requerente: Degraus Andaimes Máquinas e Equipamentos para Construção

Civil S.a

Requerido: BASE SOLUÇÕES EM COBERTURA LTDA ME

Juiz(a) de Direito: Dr(a). DANIEL LUIZ MAIA SANTOS

Vistos.

- **1.** Proferida sentença a fls. 242/243, as partes comunicaram a celebração de acordo (fls. 251/255). Tratando-se de direito disponível, HOMOLOGO, por sentença, o acordo celebrado pelas partes, a fim de que produzam seus legais e jurídicos efeitos.
- **2.** Em consequência, JULGO EXTINTO o presente feito e o processo n° 1000778-40.2017.8.26.0233, com resolução de mérito, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea "b", do Código de Processo Civil.
 - **3.** Comunique-se aos autos nº 1000778-40.2017.8.26.0233.
- **4.** Eventuais custas e despesas processuais serão de responsabilidade do(a) requerido(a).
 - 5. Homologo a renúncia ao prazo recursal.
- 6. Em caso de descumprimento do acordo o processo deverá prosseguir como cumprimento de sentença, observando-se as orientações traçadas pelo Provimento CG nº 16/2016 e Comunicado CG nº 438/2016, ambos disponibilizados no DJE do dia 04/04/2016.
 - 7. Arquivem os autos, observadas as formalidades de praxe.
 - P. I.

Ibate, 14 de novembro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA